

LEI N.º 392/2009
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2 009.

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE CULTURA E LAZER, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 101/95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 001/2009 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - O CENTRO CULTURAL “REGINA TEREZA AP. SAVAZI” passa ter a seguinte denominação: **CENTRO DE CULTURA E LAZER “NELSON TRAJANO FRANCISCO”**.

Parágrafo Único - As atividades do CENTRO DE CULTURA E LAZER serão regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 09 de fevereiro de 2009.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO